



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 907 – CAMARAGIBE, PE, 16 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 637, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
GABINETE DO PREFEITO- 16/10/2024

PORTARIA Nº 637, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Designa servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, a ser indicada por Prefeito Eleito, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de número 027, de 10 de agosto de 2016, que determina que o Prefeito em exercício deverá designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, para que esta possa se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração municipal e preparar os atos de iniciativa da nova gestão.

CONSIDERANDO que o prazo para a elaboração desta lista de servidores deve se dar tão logo ocorra a proclamação do resultado oficial das eleições pela Justiça Eleitoral, e que o prazo do encaminhamento, ao TCE-PE, desta relação dos servidores finda nesta data.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 260, de 6 de Janeiro de 2014 do estado de Pernambuco que estabelece normas de finanças públicas complementares à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, sendo um coordenador, como designados e incumbidos de repassar informações e documentos a Comissão de Transição indicada pelo Candidato Eleito, sendo 01 (um) representante de cada uma das seguintes áreas:

I – Anderson Neves de Souza, CPF nº 063.088.834-50 – Gabinete da Prefeita – Coordenador;

II – Gabriel Mateus Moura de Andrade, CPF nº 096.765.054-20 – Controladoria-Geral do Município;

III - Marcos Ribeiro da Silva Filho, CPF nº 044.514.874-80 – Secretaria de Administração;

IV - Cíntia Sarine Correia de Lima, CPF nº 920.905.404-00 – Secretaria de Finanças;

VI - Daniele da Silva Ferreira, CPF nº 061.292.164-67 - FUNPRECAM

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações a outros gestores da Prefeitura Municipal de Camaragibe, bem como a profissionais de outras áreas.

Art. 2º As atividades prestadas dos membros da Comissão de Transição de Mandato não serão remuneradas, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município de Camaragibe/PE.

Art. 3º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 16 de outubro de 2024

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 161024014140

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 /2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 16/10/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 /2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Interessado: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na realização de eventos infantis, com locação de equipamentos, montagem e desmontagem.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, e alínea “a” do inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 009/2024.

1.Considerações:

Considerando que a presente contratação tem por objeto a realização de evento infantil, com montagem e desmontagem de equipamentos, nos dias 12 e 19 de outubro em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV , de acordo com o estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que, de acordo com o artigo 25 do Decreto Municipal nº 009/2024 de Camaragibe/PE, a contratação deverá observar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

2. Adequação Orçamentária:

A presente contratação possui respaldo no orçamento vigente, estando devidamente adequada às previsões financeiras da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Compatibilidade com PPA e LDO:

A despesa prevista para esta contratação é compatível com as metas e prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, encontrando-se alinhada às diretrizes estratégicas do Município de Camaragibe/PE, sendo devidamente observadas as disposições legais pertinentes.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, diante do processo licitatório do objeto em questão, haver fracassado, decorrente da inabilitação da empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA, única empresa a oferecer lance (a mesma não apresentou os documentos solicitados para habilitação), solicitou para que seja providenciado meios legais para a contratação, a fim de evitar riscos e prejuízos decorrentes da não CONTRATAÇÃO para realização do evento, objeto da referida modalidade. Considerando que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024, foi considerado fracassado em 10 DE OUTUBRO DE 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita que seja realizada a contratação, DEVIDO A NECESSIDADE, da empresa em questão. **Assim, é possível fazer a contratação direta, porque o que está em jogo é a necessidade da Administração em atender a um dado interesse público. Logo, sendo porque foi fracassada ou porque foi deserta, a Administração permanece com a necessidade, precisando resolvê-la.**

5. Decisão:

Diante do exposto, com fundamento no artigo 75, inciso II, e alínea "a" do inciso III da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 25 do Decreto Municipal nº 009/2024, declaro a **dispensa de licitação** para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO INFANTIL, com montagem e desmontagem de equipamentos, nos dias 12 e 19 de outubro de 2024, em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS DO Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto à empresa LILOCA LAZER E RECREAÇÕES LTDA, CNPJ 12.519.603/0001-83, no valor de R\$ 44.375,35 [Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos], por atender a todos os requisitos legais.

5. Encaminhamentos:

Encaminhe-se o presente ato ao setor financeiro da Secretaria de Assistência Social para os devidos registros e providências.

Camaragibe, 11 de outubro de 2024

Demóstenes Alves Araújo

Secretário da Assistência Social

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 161024014758